



DECRETO MUNICIPAL Nº46, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibiracatu - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, ocasião em que o Município recebe diversos visitantes, em especial, conterrâneos e familiares de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a possibilidade de maior descanso para o servidor e atendendo ao clamor de muitos destes.

DECRETA:

Art. 1ª. Considera-se ponto facultativo o dia de 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo, para as repartições públicas municipais que desempenham atividade essencial de saúde, segurança e limpeza urbana.

Art. 2ª. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiracatu – MG, 29 de dezembro de 2022.

ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO DE IBIRACATU - MG

Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO
EM 29/12/2022